

no processo comum (tribunal singular), n.º 381/03.4SYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe da Cruz Vaz, filho de José Manuel da Fonseca Vaz e de Maria Fernanda Cerqueira da Cruz, natural de Viana do Castelo, Monserrate, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1979, titular do bilhete de identidade n.º 13401233, com domicílio na Vela, Guarda, Vendas da Vela, 6300 Guarda, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 19 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Maio de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

20 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 4695/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4041/99.0TDL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido Armando José Freitas Lage, filho de José Diogo Lage e de Maria Gracinda Pinto Freitas, nascido em 3 de Maio de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 6028005, com domicílio na Calçada Francisco Pedroso, 9, Sacavém, Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Setembro de 1998, por despacho de 9 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 4696/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 18258/98.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Domingos Augusto Rodrigues Reis, filho de Amadeu Baptista Reis e de Maria Deolinda P. Rodrigues, natural de Portugal, Ovar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Dezembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8112376, com domicílio na Rua Fundação, Pátio Paradela, 4, Bairro Novo, Santo Eloy, Pontinha, 2670 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Julho de 1998, por despacho de 14 de Junho de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

28 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

Aviso n.º 4697/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9678/04.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Severa Lúcia Coelho Vaz, filha de Isidro Pinto Vaz e de Maria de Fátima Coelho de Lima, natural de Portugal, Gondomar, São Cosme, Gondomar, de nacionalidade portu-

guesa, nascido em 10 de Novembro de 1982, casado, titular do bilhete de identidade n.º 120657722, com domicílio na Praceta das Areias, 33, 1.º, direito, Rio Tinto, 4435-123 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 31 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Luísa Alves*.

Aviso n.º 4698/2006 — AP

O Dr. Frederico João Lopes Cebola, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 611/06.0TLL5B, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Miguel Dionísio Taniça, com domicílio na Rua A, Viva Albertina Canária, 1, Bairro da Mira, Camarate, 2680-185 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 11 de Julho de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

23 de Agosto de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico João Lopes Cebola*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Osório*.

Aviso n.º 4699/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7299/04.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vera Lúcia de Pina Rodrigues, filha de António Vicente Rodrigues e de Maria de Fátima Rocha de Pina Rodrigues, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Fevereiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12119246, com domicílio na Rua Manuel Mendes, 15, 1.º-B, Quinta das Laranjeiras, Olivais, 1800-251 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Janeiro de 2004, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

1 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Guimarães*.

Aviso n.º 4700/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que,

no processo comum (tribunal singular), n.º 254/00.2SRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro N.º Zagi Barros Roque dos Santos, filho de Pedro Luís da Conceição Roque dos Santos e de Filomena Maria Viana de Barros, natural de Angola, nascido em 30 de Julho de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16126756, com domicílio na Praceta Maria Luísa Canecas, 11, rés-do-chão, Damaia, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 14 de Janeiro de 2000, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 4701/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 363/99.9PJLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Miguel Santos Nunes, filho de Manuel Serra Nunes e de Encarnação Jesus dos Santos Nunes, natural de Funchal, São Pedro Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Outubro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12031167, com domicílio na Rua Eduardo Pinto Basto, 20, 1.º, Belas, 2605-023 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto de uso de veículo, previsto e punido pelo artigo 208.º do Código Penal, praticado em 23 de Abril de 1999, um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, um crime de condução perigosa de veículo rodoviário, previsto e punido pelo artigo 291.º do Código Penal, praticado em 23 de Abril de 1999, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 4702/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6815/99.3TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Simões, filho de António Simões e de Maria Santa, natural de Coimbra, São Martinho do Bispo Coimbra, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Novembro de 1946, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4051365, com domicílio na Rua São João da Mata, 89, 2.º, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Novembro de 1998, por despacho de 6 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

7 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 4703/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9531/03.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Otaner Oriencar, filho de Renato Carneiro e de Irene Imaculada de Almeida Carneiro, natural de Brasil, nascido em 6 de Março de 1972, titular do passaporte n.º Ck 569138, com domicílio na Rua Dom Bosco, 15, apartamento 6-A, Monte Estoril, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Fevereiro de 2003, dois crimes de emissão de cheque sem provi-

são, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 25 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Aviso n.º 4704/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 18592/00.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Sofia Matos Moreiras, filha de Gastão Alberto Moreiras e de Isabel Guilhermina Nunes de Matos, natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10817240, com domicílio na Urbanização Tágides Parque, lote 23, rés-do-chão, Póvoa de Santa Iria, 2625-215 Póvoa de Santa Iria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Maio de 2000, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Oficial de Justiça, *Lina Lopes*.

Aviso n.º 4705/2006 — AP

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 432/98.2SLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Aprígio José Ferreira, filho de José Pinto Ferreira e de Cândida, natural de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Janeiro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16148930, com domicílio na Rua Cristino Silva, 10, cave, direita, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e artigo 217.º do Código Penal, actualmente, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Dezembro de 1997, por despacho de 7 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

12 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *João Marques*.

Aviso n.º 4706/2006 — AP

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 14/03.9GRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Alessandra Martins Carvalho Pereira, filha de José Carvalho Pereira Fialho e de Dirce Martins Carvalho Pereira, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 4 de Novembro de 1971, solteira, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º M-5.738.577, com domicílio na Rua Mato da Mina, 33, Quinta da Beloura, 2710-692 Linhó, por se encontrar acusado da prá-